

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2009

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PARÁ Nº 533, QD.03 LT.17, SETOR CENTRAL, MORRINHOS, GOIÁS, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS E AS SRAS. JOSEFA BENEDITA DA SILVA E DIVINA MADALENA DA SILVA.

Processo nº. 47820.000034/2009-51

A União, através da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, inscrita no CNPJ nº. 37.115.367/0015-66, com sede a Avenida 85 nº. 887, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás, Sr. **SAMUEL ALVES SILVA**, designado pela Portaria nº. 440 de 03/10/2007, publicada no DOU em 04/10/2007, C.P.F. nº. 278.423.121-68, portador da CI nº. 1352940-8554641, expedida pela SSP/GO, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIO" e de outro, a Sra. **JOSEFA BENEDITA DA SILVA**, C.P.F. 560.645.941-87, portador do R.G. 1.428.404 2ª via, órgão expedidor SSP-GO, e Sra. **DIVINA MADALENA DA SILVA**, brasileira, divorciada, funcionária pública, C.P.F. 375.094.381-87, portadora do R.G. 3185682-2176149, órgão expedidor SSP-GO doravante denominada "LOCADOR", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e supletivamente em observância ao que consta da Lei nº 8.245 de 18.10.91, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supracitado Contrato.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração do Contrato, estabelecer dotação orçamentária e reajustar o valor em conformidade com as Cláusulas Terceira, Sexta e Sétima do Contrato original.

Cláusula Segunda - Da Vigência

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/01/2011 a 31/12/2011, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato original.

Cláusula Terceira - Do Preço

O valor do contrato a vigorar durante o exercício de 2011 será de R\$ 979,28 (Novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) sendo este valor reajustado conforme índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

	Cidade	Contrato	Valor Atual (a)	Índice IGP-M (b)	Valor Reajustado (a) X (b)
1	Morrinhos-GO	27/2009	R\$ 888,06	10,2717	R\$ 979,28

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da União, aprovado para o exercício de 2011 e seguintes, destinadas ao custeio da máquina pública federal.

ND 339036

PI 94815424551

Fonte de Recurso 380937

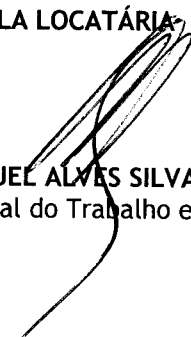
Cláusula Quinta - Da Ratificação

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

O presente documento foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratadas e testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2010

PELA LOCATÁRIA


SAMUEL ALVES SILVA

Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás

PELA LOCADORA


JOSEFA BENEDITA DA SILVA
Proprietária


DIVINA MADALENA DA SILVA
Proprietária